



Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV

Em 12 / 09 / 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

**PORTARIA SEMCONT n° 007/ 2018. (Renumerada para Portaria SEMCONT  
n°009/2018, por meio da Portaria SEMCONT n° 017/2018)**

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da  
Secretaria Municipal de Controle e Transparência de  
Vila Velha – SEMCONT para o ano de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA  
VELHA**, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nos §§  
2º e 3º do art. 7º do Decreto Municipal n° 297, de 11 de dezembro de 2012 e no inciso X do art.  
2º do Decreto Municipal n° 26, de 20 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 conforme disposto no  
Anexo Único.

**Art. 2º** As informações constantes do Anexo Único referem-se à classificação, avaliação e  
matriz dos riscos dos pontos de controle a serem auditados e às auditorias, monitoramentos e  
inspeções programadas pela SEMCONT para o ano de 2018.

**Art. 3º** As Autorizações de Serviços de Auditoria, as Ordens de Serviços de Inspeção e as  
Ordens de Serviços de Monitoramento serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Controle  
e Transparência de Vila Velha.

**Art. 4º** O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 estará disponibilizado na íntegra  
no endereço [http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controladoria-geral-plano-anual-de-  
auditoria-interna](http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controladoria-geral-plano-anual-de-auditoria-interna).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de  
agosto de 2018.

Vila Velha-ES, 11 de setembro de 2018.

**André Abreu de Almeida**

Secretário Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha